

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 171 de 16 de dezembro de 2024. Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 113, de 28 de novembro de 2023 e nº 98 de 26 de outubro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 02 - CATA 1.07.02.10.304.0004.2.0032-1.632.000-3.3.90.30.00 CATA - Centro de Atendimento Transitório e Adoção ----- R\$ 1.500,00 1.07.02.10.304.0004.2.0032-1.632.000-3.3.90.39.00 CATA - Centro de Atendimento Transitório e Adoção ----- R\$ 2.500,00 1.07.02.10.304.0004.2.0032-1.632.000-4.4.90.52.00 CATA - Centro de Atendimento Transitório e Adoção ----- R\$ 55.000,00 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 59.000,00 Total da Unidade 07 ----- R\$ 59.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 59.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 59.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de dezembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 172 de 16 de dezembro de 2024. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 98 de 26 de outubro de 2023 e nº 113 de 28 de novembro de 2023, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-3.3.90.46.00 Atendimento Ambulatorial ----- R\$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 7.000,00 Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.47.00 ICISMEP Service ----- R\$ 80.000,00 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 80.000,00 Total da Unidade 05 ----- R\$ 80.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 87.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 87.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTACIONES do Orçamento do Consórcio público na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.501.000-3.3.90.39.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios ----- R\$ 80.000,00 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 80.000,00 Total da Unidade 01 ----- R\$ 80.000,00 Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos ----- R\$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 7.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 7.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 87.000,00 Total Geral Anulado ----- R\$ 87.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de dezembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Retificação da decisão publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 11 de dezembro de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 137/2024. Onde se lê "Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 60/2024, houve manifestações de interesse por parte das empresas consultadas, sendo apresentado o menor preço pela empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda., no valor unitário de R\$ 0,582", leia-se "Considerando que após consulta aos licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 60/2024, houve manifestações de interesse por parte das empresas consultadas, sendo apresentado o menor preço pela empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda., no valor unitário de R\$ 0,0582". São Joaquim de Bicas/MG, 16 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 159/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024. Considerando o termo de referência, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de contabilidade, o parecer jurídico, a manifestação do

setor de controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico profissional especializado de consultoria jurídica no âmbito do Consórcio ICISMEP, para elaboração de parecer jurídico. Os serviços serão prestados por Oliveira Filho Advogados., inscrito no CNPJ sob o nº 25.461.161/0001-03. O valor total da prestação do serviço é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.35.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.35.00.1.03.1.04.122.0002.2.0005. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de dezembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1053/2024, Processo Licitatório nº 145/2024, Pregão Eletrônico nº 109/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de microscópio cirúrgico oftalmológico, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios necessários para o funcionamento individual do equipamento. Empresa detentora dos preços registrados: Carl Zeiss do Brasil Ltda, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como gestora e fiscal da Ata nº 1053/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 145/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de microscópio cirúrgico oftalmológico, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios necessários para o funcionamento individual do equipamento. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br